

## ERRATA AO EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PNPB ARQUEOLOGIA

Na edição do Diário Oficial do Estado de São Paulo, publicado no dia 28 de setembro de 2019, página 77 do Caderno Executivo-Seção 1,

**Onde se lê:** (...) O candidato selecionado receberá bolsa PNPB-Capes pelo período de **12 meses**, não prorrogáveis (...)

**Leia-se:** (...) O candidato selecionado receberá bolsa PNPB-Capes pelo período de **24 meses**, não prorrogáveis (...)

**Onde se lê:** 4.3. Caso um bolsista já indicado à bolsa PNPB desista da bolsa até o 10 mês de vigência, será indicado em sua substituição o candidato aprovado com classificação imediatamente subsequente e assim sucessivamente. O novo bolsista terá direito a **12 meses** de bolsa. Caso nenhum dos candidatos aprovados possa ser indicado será aberto novo processo seletivo em conformidade com a Portaria número 086/CAPES, de 03 de Julho de 2013.

**Leia-se:** 4.3. Caso um bolsista já indicado à bolsa PNPB desista da bolsa até o 10 mês de vigência, será indicado em sua substituição o candidato aprovado com classificação imediatamente subsequente e assim sucessivamente. O novo bolsista terá direito a **24 meses** de bolsa. Caso nenhum dos candidatos aprovados possa ser indicado será aberto novo processo seletivo em conformidade com a Portaria número 086/CAPES, de 03 de Julho de 2013.

**Onde se lê:** (4) Cronograma: Apresente as etapas de desenvolvimento da pesquisa, considerando que o projeto deve ser plenamente exequível em **12 meses**. Caso o projeto proposto esteja vinculado a outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o projeto proposto.

**Leia-se:** (4) Cronograma: Apresente as etapas de desenvolvimento da pesquisa, considerando que o projeto deve ser plenamente exequível em **24 meses**. Caso o projeto proposto esteja vinculado a outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o projeto proposto.